

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, por ordem da Sra. Iamara Mirelli Silva Vieira - ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, e no uso de suas funções, vem abrir o processo administrativo Nº 2024.03.08.01 alusivo à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.08.01 para a contratação da pessoa física **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO JÚNIOR**, inscrito no CPF: 775.077.033-04, cujo objeto é a **Contratação de profissional para prestação dos serviços de elaboração, envio, emissão e retificação de: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), envio e acompanhamento os serviços do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS (Guia da Previdência Social) e DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), junto ao Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE, personalidade jurídica de direito público, devendo fazer uso das ferramentas administrativas relativas a contratação de serviços ou aquisições de bens, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, respeitando os princípios elencados no *caput* do art. 37, bem como a determinação explícita no inciso XXI deste.

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A justificativa para a devida contratação trata-se dos serviços mencionados serem uma obrigação legal para empresas e empregadores que estão sujeitos às leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais brasileiras. Essas obrigações visam garantir o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, além de assegurar os direitos dos trabalhadores e o recolhimento correto de tributos e contribuições.

No caso específico do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE, é importante observar as regulamentações locais e as exigências específicas desse órgão municipal. A contratação de serviços para elaboração, envio, emissão e retificação das obrigações mencionadas é fundamental para garantir a conformidade com as leis e evitar penalidades.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, por ordem da Sra. Iamara Mirelli Silva Vieira - ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, e no uso de suas funções, vem abrir o processo administrativo Nº 2024.03.08.01 alusivo à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.08.01 para a contratação da pessoa física **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO JÚNIOR**, inscrito no CPF: 775.077.033-04, cujo objeto é a **Contratação de profissional para prestação dos serviços de elaboração, envio, emissão e retificação de: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), envio e acompanhamento os serviços do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS (Guia da Previdência Social) e DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), junto ao Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE, personalidade jurídica de direito público, devendo fazer uso das ferramentas administrativas relativas a contratação de serviços ou aquisições de bens, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, respeitando os princípios elencados no *caput* do art. 37, bem como a determinação explícita no inciso XXI deste.

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

A justificativa para a devida contratação trata-se dos serviços mencionados serem uma obrigação legal para empresas e empregadores que estão sujeitos às leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais brasileiras. Essas obrigações visam garantir o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, além de assegurar os direitos dos trabalhadores e o recolhimento correto de tributos e contribuições.

No caso específico do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE, é importante observar as regulamentações locais e as exigências específicas desse órgão municipal. A contratação de serviços para elaboração, envio, emissão e retificação das obrigações mencionadas é fundamental para garantir a conformidade com as leis e evitar penalidades.

Recomenda-se que as empresas busquem profissionais ou empresas especializadas em contabilidade, assessoria fiscal e previdenciária para auxiliar na correta execução dessas obrigações. É importante manter-se atualizado sobre eventuais mudanças na legislação e nos procedimentos exigidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE para garantir o cumprimento adequado das obrigações legais.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O preço da contratação justifica-se pelo fato da pessoa física FRANCISCO DAS CHAGAS MELO JÚNIOR, INSCRITO NO CPF DE Nº 775.077.033-04, dentre as propostas obtidas no mercado e propostas adicionais, ter ofertado a proposta mais vantajosa para **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE**, cujo preço proposto para do objeto Contratação de profissional para prestação dos serviços de elaboração, envio, emissão e retificação de: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), envio e acompanhamento os serviços do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS (Guia da Previdência Social) e DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), junto ao Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE, é de **R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O GLOBAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

| UNID. GESTORA                                     | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | FONTE DE RECURSO              | ELEMENTO DE DESPESAS |
|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE | 1301 09 122 0002 2.055 | Próprio<br>(Fonte 1802000000) | 3.3.90.36.00         |

Irauçuba/CE, 08 de abril de 2024.



Jamara Mirelli Silva Vieira

**DIRETORA PRESIDENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

Recomenda-se que as empresas busquem profissionais ou empresas especializadas em contabilidade, assessoria fiscal e previdenciária para auxiliar na correta execução dessas obrigações. É importante manter-se atualizado sobre eventuais mudanças na legislação e nos procedimentos exigidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE para garantir o cumprimento adequado das obrigações legais.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O preço da contratação justifica-se pelo fato da pessoa física FRANCISCO DAS CHAGAS MELO JÚNIOR, INSCRITO NO CPF DE Nº 775.077.033-04, dentre as propostas obtidas no mercado e propostas adicionais, ter ofertado a proposta mais vantajosa para INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE, cujo preço proposto para do objeto Contratação de profissional para prestação dos serviços de elaboração, envio, emissão e retificação de: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), envio e acompanhamento os serviços do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, GPS (Guia da Previdência Social) e DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), junto ao Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE, é de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O GLOBAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

| UNID. GESTORA                                     | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | FONTE DE RECURSO              | ELEMENTO DE DESPESAS |
|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE | 1301 09 122 0002 2.055 | Próprio<br>(Fonte 1802000000) | 3.3.90.36.00         |

Irauçuba/CE, 08 de abril de 2024.



Jamara Mirelli Silva Vieira

**DIRETORA PRESIDENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**